Câmara Municipal de Bom Despacho

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE Lei **N.** ___ - 31 / 95

Objeto: "Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências - Comp. Vocação Musical Nossa Senhora de Bom Despacho".

Autor: Prefeito Municipal - Célio Junqueira

ENTREGUE NA SECRETARIA

12 - Agosto - 1995

DATA DO VENCIMENTO ____ / ____ / ____

SUJEITO A 3 DISCUSSÕES

APROVADO 1ª 21 / 08 / 95

APROVADO 2ª 21 / 08 / 95

APROVADO 3ª 28 / 08 / 95

Gilberto Ribeiro

PRESIDENTE

A PROPOSIÇÃO CONSTOU DO EXPEDIENTE DA REUNIÃO DE ____ / ____ / ____

PARA O PROJETO É EXIGIDA A MAIORIA ____

A PROPOSIÇÃO FOI Aprovado EM 28 / 08 / 95

PUBLICADO NO JORNAL ____, Nº ____, DE ____ / ____ / ____

ENCAMINHADA PELO OFICIO Nº ____ / ____, DE ____ / ____ / ____

DISTRIBUIÇÕES AS COMISSÕES EM ____/____/____

1 - COMISSÃO DE _____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____
PROTOCOLO:
PRESIDENTE: _____ EM ____/____/____
RELATOR: _____ EM ____/____/____
MEMBRO: _____ EM ____/____/____
PARECER ENTREGUE EM _____ ____/____/____

2 - COMISSÃO DE _____ EM ____/____/____
NOMEIO RELATOR O VEREADOR _____
PROTOCOLO:
PRESIDENTE: _____ EM ____/____/____
RELATOR: _____ EM ____/____/____
MEMBRO: _____ EM ____/____/____
PARECER ENTREGUE EM _____ ____/____/____

OBSERVAÇÕES POR MEMBROS DAS COMISSÕES:
EM ____/____/____

RUBRICA

EM ____/____/____

RUBRICA

PEDIDOS DE INFORMAÇÕES:
1 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO Nº ____/____, EM ____/____/____
REQUERIDO AO _____ EM ____/____/____, OFICIO CM ____/____-____
ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

2 - SOLICITADO POR _____ REQUERIMENTO Nº ____/____, EM ____/____/____
REQUERIDO AO _____ EM ____/____/____, OFICIO CM ____/____-____
ASSUNTO:

OBSERVAÇÕES:

DESPACHOS PELA PRESIDÊNCIA:

1 - EM 14/08/95 As Comissões de L.F.O e J.R. para o devido parecer.

Goiminl
RUBRICA

2 - EM 21/08/95 Aprovado por unanimidade em 1º e 2º votações (art. 181. P. 3º. RI) a pedido do Ver. José Geraldo.

Goiminl
RUBRICA

3 - EM 28/08/95 Aprovado por unanimidade em 3ª e última votação.

Goiminl
RUBRICA

4 - EM ____/____/____

RUBRICA

5 - EM ____/____/____

RUBRICA

6 - EM ____/____/____

RUBRICA

7 - EM ____/____/____

RUBRICA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PROPOSIÇÃO DE LEI DE Nº 31/95

"Autoriza abertura de crédito adicional e dá outras providências".

O POVO DE BOM DESPACHO/MG, por seus representantes aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art.Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder abertura de Crédito Adicional Especial, em montante equivalente a R$ 500,00 (Quinhentos Reais), que será destinado à CORPORAÇÃO MUSICAL NOSSA SENHORA DE BOM DESPACHO, visando a aquisição de instrumentos musicais.

Art. 2º- Poderão ser utilizados como recursos para a abertura do crédito adicional especial, o excesso de arrecadação, do "superavit financeiro", a anulação parcial ou total de dotaçoes orçamentárias ou de créditos adicionais, e o produto de operaçoes de crédito, bem ainda os recursos de reserva de contigência.

Art. 3º- O Prefeito Municipal fica autorizado a, por Decreto, proceder à abertura do crédito respectivo.

Art. 4º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrário.

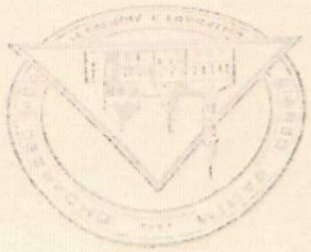
Sala das Sessoes da Câmara Municipal de Bom Despacho/MG, em 28 de Agosto de 1995.

PRESIDENTE, Gilberto Coimbra

VICE-PRESIDENTE, Maria José Cardoso Gontijo

SECRETÁRIO, José Geraldo Camilo

CGB/



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PARECER AO PROJETO DE LEI DE Nº 3119/95

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

De acordo com a Legislação vigente, compete a Câmara Municipal, apreciar e votar o referido projeto de lei.
Nós das Comissoēs, somos pela APROVAÇÃO do referido projeto.
Sala das Comissoēs, em 21 de Agosto de 1995.

Carlos Roberto Gontijo

Maria José Cardoso Gontijo

Anselmo Rodrigues Ferreira Leite

Ademar Araujo de Oliveira

Devalino José da Silva

José Geraldo CAmilo

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO POPULAR E PARTICIPATIVA
GESTÃO 1.993/1.996

PROJETO DE LEI 31/95

" AUTORIZA ABERTURA DE CRÊDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS . "

O Povo de Bom Despacho, MG, por seus representantes aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1o - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder à aberura de CRÊDITO ADICIONAL ESPECIAL , em montante equivalente a R$ 500,00 (quinhentos reais) ,que será destinado á CORPORAÇÃO MUSICAL NOSSA SENHORA DE BOM DESPACHO ,visando a aquisição de instrumentos musicais.

ART. 2o - Poderão ser utilizados como recursos para a abertura do crédito adicional especial, o excesso de arrecadação, o "supe-ravit financeiro" , a anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais , e o produto de operaçoes de crédito , bem ainda os recursos de reserva de contingência ,

ART. 3o - O Prefeito Municipal fica autorizado a, por Decreto, proceder á abertura do crédito respectivo .

ART. 4o -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPAHO, AOS SETE DE AGOSTO DE MIL NOVECENTOSE NOVENTA E CINCO. (07/08/1995)

CÉLIO LOQUINE
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ADMINISTRAÇÃO PARTICIPATIVA

GESTÃO 1997/2000

PROJETO DE LEI Nº 34/97

" AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O povo do Bom Despacho, MG, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) destinado a cobrir despesas com a construção de Unidade Básica de Saúde no Bairro Nossa Senhora de Fátima.

Art. 2º - Para atender o disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO, aos 31 de outubro de 1997.

CARLOS ALBERTO MUNICIPAL

Prefeito Municipal